



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 045/2014- CA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA EDNA EDERLI COUTINHO, MM^a JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO, DA COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

Considerando que a obra que abrigará o Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT encontra-se concluída e entregue desde a data de 19/03/2014.

Considerando que a data de inauguração do prédio está programada para o dia 24/07/2014, conforme deliberado pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Considerando a necessidade de suspender o expediente forense em período razoável, para que seja realizada a mudança e consequente inauguração do novo Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente externo do Fórum desta Comarca no período de 17/7/2014 a 24/7/2014, com o propósito de realizar a mudança e consequente inauguração das novas instalações, funcionando em regime exclusivo de plantão, conforme escala vigente.

Parágrafo único: Convocar todos os servidores da Comarca para participarem da solenidade de inauguração que se realizará no dia 24/7/2014, em



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

horário a ser definido pela E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, não sendo computado este dia para fins de folga compensatória.

Art. 2º - CONVOCAR os Servidores para trabalharem em período integral, mediante folga compensatória, a ser anotada no banco de horas, condicionando o usufruto à disponibilidade da Administração, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Nos dias 18 e 19/7/14, em que efetivamente será realizada a mudança, todos os servidores convocados deverão comparecer no período matutino das 7h30min. às 11h e no período vespertino das 13h às 17h30min, devendo registrar a entrada e saída no registro de ponto para que as horas trabalhadas excedentes a sua jornada de trabalho sejam anotadas no banco de horas.

Parágrafo Segundo: Com relação aos dias 17, 21, 22 e 23/7/14 os trabalhos serão realizados das 8h às 11h e das 13h às 18h ficando a cargo dos Gestores Judiciários e dos Gestores Administrativos realizarem a escala dos servidores necessários para organização de cada setor, encaminhando ao final dos trabalhos certidão detalhada constando o dia e servidores que laboraram durante os trabalhos.

Parágrafo Terceiro: Fica a cargo da Diretoria do Foro, se necessário, escalar servidores lotados em determinada lotação para auxiliar os trabalhos em outro setor.

Parágrafo Quarto: Aos Servidores ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança não serão anotadas horas extras em virtude da carga horária exigida, sendo anotadas compensatórias somente referentes aos trabalhos que por ventura se realizarem no final de semana.

Art. 3º: Os Estagiários deverão desenvolver suas atividades em expediente normal, em virtude do período de aulas escolares.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º - Durante todo o período de suspensão, os Servidores Sônia Barbosa Silva de Paula (1ª Vara), Cleusa Roberto do Carmo (2ª Vara), Fermino Castilho Júnior (Juizado Especial) e Juares Pereira Leite (Distribuidor), deverão acompanhar os trabalhos e fiscalizar a conservação dos processos e materiais dos setores pelos quais são responsáveis, devendo delegar atribuições aos demais Servidores.

Parágrafo Único: No tocante aos Gabinetes, a responsabilidade acima especificada ficará a cargo dos Assessores Jurídicos.

Art. 5º - Caberá aos Servidores José Nivaldo de Lima (Gestor Geral) e Edislaine Candido Costa (Gestora Administrativa 2), coordenarem o desenvolvimento de todos os trabalhos e responsabilizarem-se pela guarda e manutenção de todos os bens patrimoniais e equipamentos eletroeletrônicos do Fórum desta Comarca.

Art. 6º - A realização de audiências urgentes designadas para o período em que o expediente forense estará suspenso ficarão a cargo do Magistrado diretamente responsável pelo processo.

Art. 7º - Ficam suspensos todos os prazos processuais e prorrogados todos aqueles que vencerem nesse período para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º - P. R. Cumpra-se, remetendo cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça, ao Juízo da 2ª Vara, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à 7ª Subseção da OAB/MT, dando ciência aos Servidores e fixando no mural do Fórum

Mirassol D' Oeste, 14 de julho de 2014.

Edna Ederli Coutinho
Juíza de Direito Diretora do Foro